



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

DECRETO Nº. 1353

ALTERA § 1º DO ARTIGO 1º DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1346, DE  
05/03/02.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

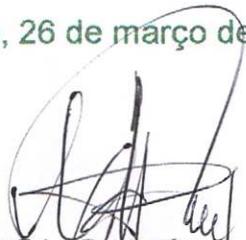
Artigo 1º - O parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto nº 1346, de 05/03/02, que regulamenta o sorteio dos bens adquiridos nos termos da Lei Municipal nº 626, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - ...

§ 1º - Estará habilitado aos sorteios previstos nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 626 de 05/03/02, toda pessoa, proprietária ou não, seja a que título for, que apresentar o carnê de IPTU/2002 devidamente quitado em cota única com o cupom preenchido e depositado na urna localizada na sede da Prefeitura Municipal até às 18:00 horas do dia 19/04/2002."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2002.

  
Carlos Celso Balthazar Norrioni  
Prefeito Municipal